

				JANUÁRIO			ITEM 2.3
49	EDILENE DE SOUZA SILVA	010.110.742-06	220200272	ESCOLA MUN. IND. VOVÓ TEREZA JANUÁRIO	RAPOSA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
50	GLEICYANE CRISTINA ESBELL FERREIRA	009.657.042-38	220200472	ESCOLA MUNICIPAL INDÍO BERNARDO DE ALMEIDA	REFORMA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3 E 2.2.1
51	GLEYDSON ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	541.564.082-72	220200505	ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA JERÔNIMO	SANTA CECÍLIA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
52	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	989.606.952-20	220200467	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA GABRIEL	SANTA CRUZ	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2.1
53	NORMA PEREIRA DA SILVA	020.017.952-70	220200361	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA GABRIEL	SANTA CRUZ	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
54	ORÍON LIMA ROSA	700.271.852-57	220200458	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA GABRIEL	SANTA CRUZ	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
55	KAIO DA SILVA	084.773.732-21	220200461	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA GABRIEL	SANTA CRUZ	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
56	RAILDO LEITE JUSTINO	945.077.082-49	220200489	ESCOLA MUN. INDÍGENA KO'KO JULIA MANARI	SANTA MARIA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2.1
57	JOANA CIPRIANO DA SILVA	802.603.902-59	220200056	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO MARIA	SERRA GRANDE	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
58	NAZINHA CIPRIANO	011.365.032-93	220200048	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO MARIA	SERRA GRANDE	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.1.7
59	MARCIA BATISTA DA SILVA	017.991.222-47	220200053	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO MARIA	SERRA GRANDE	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
60	SAMARA ALMEIDA PAIVA DA SILVA	700.265.072-69	220200312	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ MARIA ROSA	SUCUBEIRA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2.7
61	ALCINEIDE TOBIAS CONSTANTINO	660.618.492-49	220200200	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
62	AURILENE CONSTANTINO ANDRADE	545.019.202-97	220200187	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
63	ADRIANE SEGUNDO TRAJANO	557.695.862-49	220200175	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
64	LUCIANE FRANCISCO DA SILVA	701.862.062-75	220200130	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
65	JEUVANE ANTONICA SEGUNDO	700.247.212-71	220200124	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
66	ROSILENE VIEIRA RAPOSO	701.885.922-02	220200172	ESCOLA MUN. INDÍGENA RAIMUNDO SEGUNDO	TESO DO GAVIÃO	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
67	SAMUEL LIMA PAULINO	003.987.502-46	220200438	ESCOLA MUN. INDÍGENA KO'KO JULIA MANARI	VIZELA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2.1
68	LUCIELSON SIMPLICIO FIDELIS	945.288.532-72	220200063	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 8.2.7
69	LUANA DE LIMA CONSTATINO	999.531.452-53	220200060	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
70	MAYARA DE OLIVEIRA TAVARES	009.427.102-07	220200039	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA	NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3
71	ANTONIA LIMA RUTH	543.295.402-82	220200549			NÃO	DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.3

Boa Vista-RR, 11 de março de 2022.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL

Decreto nº 344/2021 de 01 De Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Daniel Tanai de Lima

**Código Identificador:**EC46A577

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMED/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Baliza/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora, operacionalizado por Subcomissões.

Em todos os atos da realização desse certame serão rigorosamente observadas às recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Público Municipal quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus.

Os Professores Temporários e demais profissionais contratados desenvolverão suas atividades nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR, em unidades e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, em razão de demanda de matrículas, licenças e afastamentos de servidores efetivos previstos em lei.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Município de São João da Baliza/RR terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e legislação correlata.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, <http://www.sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEMED.

É reservado à SEMED/PMSJB/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

O (s) período (s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo abrangerá o plano pedagógico da unidade de ensino referente à ao ano letivo de 2022, observado o calendário escolar da SEMED.

Os contratados desenvolverão suas atividades de forma a oferecer aulas remotas, semipresenciais e/ ou presenciais, que possibilitem momentos de aprendizagem ao alunado, de modo a não acarretar perdas educacionais, considerando o plano pedagógico de ensino da SEMED, de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação, Ministério da Educação em consonância com as políticas públicas nacionais no âmbito das medidas educacionais em virtude do período Pandêmico (COVID-19) que chegou no Brasil no início do ano letivo de 2020 e acarretou a suspensão das aulas presenciais.

O Candidato só poderá **optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo**, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não afete ao cargo pretendido, conforme previsto em lei, sendo obrigatória a apresentação do laudo de compatibilidade com as atribuições com referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças CID-10.

O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da Administração Pública;

por iniciativa do contratado;

por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;

por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

pelo óbito do contratado.

O candidato será lotado observada a disponibilidade de lotação, a critério da administração pública municipal, podendo ser em zona rural ou urbana, não havendo transferências no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

Os candidatos aprovados poderão ser convocados durante as aulas remotas ou a partir do início das aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEMED.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

**Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:**

Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina específica pretendida (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC;

Ter a formação exigida no presente edital (documentação comprovada através do certificado ou diploma);

Ter a disponibilidade de horário (conforme a carga horária do cargo pretendido);

Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa;

Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;

Para o cargo de professor Indígena – falar fluentemente a língua wai wai.

Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidentes em infrações médias durante os últimos 12 meses (motorista);

Ter Carteira de Habilitação D ou E (motorista);

Curso de Transporte Escolar;

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea “P” do subitem 4.2 deste Edital.

O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

## 3. DAS VAGAS

**3.1** A contratação temporária visa suprir, exclusivamente, as vagas para docência em sala de aula e demais cargos, decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

**3.2.** Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata o inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstos em lei e neste edital.

**3.3.** Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades. Os cargos e o número de vagas (Ampla Concorrência (A.C), PCD e Cadastro Reserva (C.R), são os constantes das TABELAS I e II, parte integrante deste Edital.

3.4. Para os cargos de professor temporário o candidato deverá possuir licenciatura plena na disciplina pretendida e licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior (equivalente) para os cargos de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

3.5. A docência nas escolas de vicinais é regida pela modalidade de **classes multisseriadas**.

3.6. Para fins deste edital entendem-se como Fundamental I (séries de 1º ao 5º ano) e Fundamental II séries do (6º ao 9º ano).

A carga horária do professor temporário será de 30h semanais, sendo 20h em sala de aula (remota/presencial), 04h para atividades pedagógicas e 06h para planejamento.

A remuneração do cargo de professor temporário será o valor atual pago pelo município à categoria, não inferior ao base no piso nacional, correspondente a jornada de trabalho contratada.

3.9. As vagas serão preenchidas observadas a disponibilidade de lotação a critério da administração pública municipal, observada as **tabelas de cargos** acima e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

#### **TABELA 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **(Professores Pedagogos/Normal Superior)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Professor Pedagogo	09	01	05
Professor Indígena	01	-	01
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.826,24 <b>Carga Horária:</b> 30h			

##### **(Professores da Área Específica)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Professor - Licenciatura em Letras (Líng. Portuguesa)	03	-	02
Professor - Licenciatura em Matemática	03	-	02
Professor - Licenciatura em História	01	-	01
Professor - Licenciatura em Geografia	01	-	01
Professor – Educação física	01	-	01
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.826,24 <b>Carga Horária:</b> 30h			

##### **(Cargo de Psicólogo)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Psicólogo (a)	01	-	01
<b>Remuneração:</b> R\$ 2.000,00 <b>Carga Horária:</b> 40h			

#### **TABELA 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **( Secretário (a) Escolar)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Secretário (a) Escolar	01	-	01
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.500,00 <b>Carga Horária:</b> 40h			

##### **(Assistentes/Cuidadores/Auxiliares de creche)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Assistente de aluno	05	01	05
Cuidador de Aluno Especial	04	-	05
Auxiliar de Creche	11	02	05
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.212,00 <b>Carga Horária:</b> 40h			

#### **TABELA 3 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **(Motoristas/ Monitores/ Serviços Gerais)**

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	A.C	PCD	C.R
Motorista de Transporte Escolar (D/E)	05	-	02
Motorista (Categoria /AB)	01	-	01
Merendeira (o) (Serviços Gerais)	04	-	04
Zelador (a) (Serviços Gerais)	04	-	04
Monitor de Transporte Escolar	02	-	06

Remuneração: R\$ 1.500,00 (Motoristas categoria A/B/C/D)
Carga Horária: 40h
Remuneração: R\$ 1.212,00 (Serviços Gerais e Monitor de Transporte Escolar)
Carga Horária: 40h

**3.10.** O candidato contratado ao cargo de professor para área específica na forma da tabela II do presente edital terá sua lotação preenchida com suplência em até 02 disciplinas afins além da área pleiteada, até completar a carga horária exigida ao cargo.

**3.11.** A carga horária do professor da Educação Básica destinada às atividades pedagógicas e de planejamento será utilizada pelo professor em atividades de elaboração, programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, preparação de aulas, participações em reuniões pedagógicas, seminários, encontros, cursos de aperfeiçoamento profissional realizado pela escola ou pela SEMED e participação ativa da vida comunidade escolar.

**3.12.** A convocação dos aprovados atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada.

**3.13.** A carga horária para os cargos de Nível Médio e Fundamental será de 40 horas semanais, podendo a critério de a administração pública alternar para a jornada diária de 06 horas em turno ininterrupto do art.7º da Constituição Federal.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de março de 2022 das 8h às 14h na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), Rua da Amizade, S/N, Manoel Bezerra.**

No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida em uma via, em letra de forma e legível, sem rasuras e entregar envelope formato A4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento e Conferência dos documentos:

CPF (cópia e original) (obrigatório);

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), (cópia e original) (obrigatório);

Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020), (cópia e original) (obrigatório);

Comprovante de residência atualizado; (cópia e original) (obrigatório);

Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);

Diploma/Certificado acompanhado de Histórico acadêmico da escolarização concluída **conforme cargo**, expedido por instituição credenciada (cópia e original) (obrigatório);

Certificação de Titulação complementar conforme item 6.7 deste Edital;

Certificação de Formação Continuada conforme item 6.7 deste Edital;

Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo

Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original);

j) Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo X) conforme caso.

K) Carteira de Habilitação – categoria D/E (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;

l) Carteira de Habilitação – categoria A/B (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte; e

m) Curso de Transporte Escolar (Cópia e Original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;

O completo e correto PREENCHIMENTO dos dados de inscrição SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ASSIM COMO A IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO para sua inscrição (ANEXO II), o qual estará disponível para reprografia e/ou ser baixado no site da prefeitura <http://www.sjb.rr.gov.br>;

Após o candidato finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

**4.5** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;

**4.6** Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

**4.7** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV) (original).

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados serão publicados no site da prefeitura <https://www.sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEMED.

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos, descritos abaixo:

**Prova de Títulos (PT)**, de caráter classificatório (Até 70 pontos);

**Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório; para todos os cargos, conforme critérios estabelecidos (Até 30 pontos).

Todas as etapas do certame serão realizadas no município de São João da Baliza/RR.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que especifica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.

Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório.

Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar e ainda deverão se **enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.**

Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, será atribuído 01 (um) ponto por ano. No máximo 04 (quatro) anos. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

Todos os certificados deverão ser entregues em papel vergê e/ ou casca de ovo.

6.8.1 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

**TABELA I - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR****Professor(a) Pedagogo (a) /Normal Superior**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONT. MÁX. ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Doutorado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	05 pontos
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação com carga horária de 60 a 120 h. <b>(05 pontos por certificado)</b> – Máximo 10 certificados	50 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( <b>01 ponto por ano</b> ) máximo <b>05 pontos</b> .	05 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>70 (setenta)</b>

**TABELA II - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR****Professor Área Específica**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Doutorado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	05 pontos
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação com carga horária de 60 a 120 h. <b>(05 pontos por certificado)</b> – Máximo 10 certificados	50 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( <b>01 ponto por ano</b> ) máximo <b>05 pontos</b> .	05 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>70 (setenta)</b>

**TABELA III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR****PSICÓLOGA (O)**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Doutorado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Diploma de Mestrado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	05 pontos
	Certificado de Especialização em Psicologia com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (2,5 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área de Psicologia com carga horária de 60h a 120h. <b>(5 pontos por certificado)</b> – Máximo 10 certificados	50 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. <b>(01 pontos por ano) máximo - 05 pontos.</b>	05 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>70 (setenta)</b>

**TABELA IV - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL MÉDIO****(Assistente de Aluno/Cuidador Pessoal/Auxiliar de Creche e Secretário Escolar)**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de	

	120h reconhecida pelo MEC.	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60h a 80h (5 pontos por certificado) – Máximo 08 certificados	40 pontos
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40h a 50h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>70 (setenta)</b>

**TABELA V - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**(Motorista/Monitor de transporte/Merendeira/Zelador(a))**

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 h reconhecida pelo MEC.	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60 a 80 h (5 pontos por certificado) – Máximo 08 certificados	40 pontos
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 50 h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>70 (setenta)</b>

Serão considerados e somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site <http://www.sjb.rr.gov.br>, e no mural da SEMED e da prefeitura na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO I.

O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO I, na forma definido neste Edital.

Não serão aceitos inscrições via procuração.

Os títulos terão pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, e serão somados com a nota da entrevista, que terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;

Serão classificados para a próxima etapa (entrevista), apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos de até 50 (cinquenta), pontos.

**DA ENTREVISTA:**

Será considerado habilitado para esta etapa (entrevista), somente os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, conforme estabelecido no item 6.16 deste edital.

A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório (valendo de 0 a 30 pontos);

A convocação para entrevista será no dia 24 de março de 2022, mediante a publicação no mural da SEMED e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;

A entrevista será realizada no dia 25 de março de 2022, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função, observando as disposições contidas no anexo I, deste edital, além de obtenção de informações pertinentes a disponibilidade de carga horária e se possui conhecimento sobre as atribuições dos docentes na Educação Básica e dentro da função pleiteada;

O candidato que não comparecer a entrevista pessoal na data, horário e local divulgado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O Candidato aprovado e convocado na prova de títulos deverá no ato da entrevista comprovar a disponibilidade de horário para o cargo, sendo, de 30h semanais, distribuída por 20h em sala de aula (remota/presencial), 04 para atividade pedagógica e 06h para planejamento para os cargos de professores e 40 hs para os outros cargos de nível Superior, médio e fundamental.

Os candidatos classificados no certame e convocados para entrevista deverão apresentar (no ato da entrevista), o anexo VII deste edital devidamente preenchido, que comprove a compatibilidade de horário para o cargo;

O candidato que não comprovar ter disponibilidade de horário no decorrer da entrevista, será desclassificado.

**DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO**

O resultado final será a somatória da nota final da prova de títulos (70 pontos) e com a nota final da entrevista (30 pontos), totalizando (100 pontos).

A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da SEMED e no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constantes no ANEXO I do presente edital.

**DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido no ANEXO I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.

O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo candidato **na Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR, localizada na Rua da Amizade, s/nº, Manoel Bezerra, no horário das 8:00h às 14:00h**, por meio de formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e **no período recursal respectivo**.

Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor desprezite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.

O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.

Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do certame.

É vedada a inclusão ou a substituição de quaisquer documentos após os períodos previstos neste Edital.

## **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova de Títulos**.

A nota obtida na entrevista;

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

Maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;

O candidato com mais idade.

Persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados.

Não será considerado sobreposição de tempo de serviço.

## **DA CONTRATAÇÃO**

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo, sendo convocados para aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEMED.

O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.

Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de São João da Baliza/RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.

O candidato convocado deverá comparecer na SEMED, situada na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra, São João da Baliza – RR, no dia 01 de abril de 2022, das 8:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para a entrega de documentos e assinatura de contrato;

Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será realizada contratação e lotação por procuração.

O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinente e aplicável e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.

Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site <http://www.sjb.rr.gov.br> e por meio de publicação no Mural da Prefeitura e SEMED, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tomarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros ou outros meios.

É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo de São João da Baliza – RR.

Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da prefeitura e da SEMED do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.

As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do presente Processo Seletivo.

À Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato da Chefe do Poder Executivo.

As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.

Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site <http://www.sjb.rr.gov.br> para downloads, de responsabilidade do candidato.

#### **Integram este Edital, os seguintes Anexos:**

- ANEXO I – Cronograma do certame;
- ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- ANEXO III – Declaração de não impedimento;
- ANEXO IV – Formulário de interposição de Recurso;
- ANEXO V – Identificação do Envelope;
- ANEXO VI - Modelo Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão);
- ANEXO VII – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- ANEXO VIII – Termo de Desistência
- ANEXO IX – Síntese das atribuições dos cargos
- ANEXO X – Declaração da Pessoa com deficiência (PcD)

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação do Município de São João da Baliza – RR.

São João da Baliza – RR, 11 de março de 2022.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita de São João da Baliza - RR

**DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA**

Secretária Municipal de Educação

#### **ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTOS/DATAS/LOCAIS - EDITAL Nº 001/SEMED/2021</b>	
Divulgação do Edital	11/03/2022
<b>Inscrições e entrega de títulos para todos os cargos</b>	<b>15 a 16/03/2022</b>
Divulgação da relação Preliminar de Inscritos e resultado preliminar da prova de títulos, no mural da SEMED e site da Prefeitura.	21/03/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	22/03/2022
Divulgação do resultado final da análise de interposição dos recursos contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	23/03/2022
Convocação dos classificados na 1ª etapa para a entrevista	24/03/2022
Entrevista com os candidatos classificados para a 2ª etapa	25/03/2022
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	29/03/2022
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da entrevista)	30/03/2022
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e entrevista e a homologação no mural da SEMED e site da prefeitura	31/03/2022
Convocação e assinatura de contratos dos aprovados no Processo seletivo	01/04/2022

**As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.**



## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022/SEMED/PMSJB			
Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimento:	
CPF nº	Nº RG/Órgão Exp.:	Nº Celular:	
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) INSCRIÇÃO Nº	
Nível Superior - Marque opção pretendida ( ) Professor - Pedagogo ( ) Professor – Pedagogo Indígena			
Nível Superior - Marque opção pretendida Área Específica: ( ) Matemática ( ) Letras ( ) História ( ) Geografia ( ) Ed. física			
Nível Superior – Marque opção pretendida ( ) Psicóloga (o)			
Nível Médio: Marque opção pretendida ( ) Assistentes de Alunos ( ) Cuidador Especial ( ) Auxiliares de Creche ( ) Secretario(a) Escolar			
Nível Fundamental: Marque opção pretendida Serviços Gerais: ( ) merendeira(o) ( ) Zelador(a) ( ) Motorista ( ) Monitor de Transporte			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Classificação Internacional de Doenças – CID:			
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES COMUM A TODOS OS CARGOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto conforme disposto na alínea "b" subitem 4.2		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico (Anexo X)		
7	Comprovante do Nível Escolar básico a vaga pretendida (Histórico/Diploma)		
DOCUMENTAÇÃO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (CÓPIAS EM ANEXO)		SIM	NÃO
7	Diploma (ou certidão), de licenciatura plena na disciplina/ cargo pretendido acompanhado de histórico acadêmico.		
8	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico		
9	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida CH 360h acompanhado de Histórico		
10	Certificados na área de educação, com CH de 60h a 120h na área da educação		
11	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
DOCUMENTO CARGO PROFESSOR - ÁREA ESPECÍFICA		SIM	NÃO
12	Diploma (ou certidão), de licenciatura plena na disciplina/ cargo pretendido acompanhado de histórico acadêmico.		
13	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico		
14	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida CH 360h acompanhado de Histórico		
15	Certificados na área de educação, com CH de 60h a 120h na área específica pleiteada		
16	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
DOCUMENTO CARGO NÍVEL MÉDIO		SIM	NÃO
17	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h, reconhecido pelo MEC.		
18	Diploma de Ensino Médio e Histórico Escolar.		
19	Certificados de Cursos na área ESPECÍFICA de atuação com carga horária de 40 a 120 hs.		
20	Comprovante de Tempo de Serviço na área específica na área pretendida, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador .		
DOCUMENTO CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL		SIM	NÃO
21	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h, reconhecido pelo MEC.		
22	Declaração que cursou o Ensino Fundamental		
23	Certificados de Cursos na área ESPECÍFICA de atuação com carga horária de 40 a 120 hs.		
24	Carteira de Habilitação A/B (Para motoristas)		
25	Carteira de Habilitação C/D (Para motoristas de Transporte Escolar)		
26	Comprovante de Tempo de Serviço na área específica na área pretendida, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador .		
Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMEDSJB, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.*DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS			

São João da Baliza/RR, \_\_\_/\_\_\_/2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022/SEMED

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE INSCRIÇÃO: DATA\_/\_/2022

Nome do Candidato:
Cargo pretendido:
Localidade de Lotação: ( ) Sede ( ) Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame: \_\_\_\_\_

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022/SEMED

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE INSCRIÇÃO: DATA\_/\_/2022

Nome do Candidato:
Cargo pretendido:
Localidade de Lotação: ( ) Sede ( ) Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Candidato(a), Eu, Portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022/SEMED/SJB, ter pleno conhecimento das condições deste certame na forma do respectivo Edital e que estou apto (a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as atribuições e obrigações pertinentes ao cargo de forma que me comprometo para o exercício do bom desempenho das atividades para qual me candidato nos termos da legislação vigente. Declaro ainda, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça o livre exercício de direitos e que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São João da Baliza – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

#### ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022/SEMED/PMSJB

Nome do(a) Candidato(a):	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	Telefone para Contato:
Cargo:	
Localidade do cargo:	

#### ORIENTAÇÕES:

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

#### DO RECURSO

À Comissão:
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, DATA:
Assinatura do (a) Candidato (a):

#### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO

(Para uso da Comissão)

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022/SEMED-PMSJB
CARGO:	
Etapa de recurso:	

DEFERIDO

INDEFERIDO

São João da Baliza – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Documentação recebida pelo Servidor

#### ANEXO V IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope.

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.

#### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
SUPERIOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR	Diploma de Mestrado na área pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	08 pontos	
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (04) pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	08 pontos	
	Certificados de Cursos na área da Educação com carga horária de 60 a 120 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	50 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) máximo 04 pontos	04 pontos	
Total da pontuação: 70 Pontos			

NÍVEL	ENTREVISTA	Valor	Pontuação obtida
SUPERIOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR	Perfil Profissional para desempenho do cargo	0 a 10 pontos	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido	0 a 10 pontos	
	Conhecimento sobre as atribuições do docente na Educação Básica	0 a 10 pontos	
<b>Total da Pontuação: 30 Pontos</b>			
<b>Somatória Final da Prova de Títulos e Entrevista:</b>			

Avaliador (a)

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
SUPERIOR PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA	Diploma de Mestrado na área específica pretendida ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	08 pontos	
	Certificado de Especialização na área da disciplina específica pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (04 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	08 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica com carga horária de 60 a 120 h. <b>05 pontos por certificado</b> – Máximo 10 certificados	50 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência na área específica pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( <b>01 pontos por ano</b> ) máximo - <b>04 pontos</b> .	04 pontos	
<b>Total da pontuação: 70 Pontos</b>			

NÍVEL	ENTREVISTA	Valor	Pontuação obtida
SUPERIOR PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA	Perfil Profissional para desempenho do cargo	0 a 10 pontos	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido	0 a 10 pontos	
	Conhecimento sobre as atribuições do docente na Educação Básica	0 a 10 pontos	
<b>Total da Pontuação: 30 Pontos</b>			
<b>Somatória Final da Prova de Títulos e Entrevista:</b>			

Avaliador (a)

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGA)	Diploma de Mestrado em Psicologia, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	08 pontos	
	Certificado de Especialização em Psicologia com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada (04 pontos por especialização na área pretendida)- máximo 02 especializações;	08 pontos	
	Certificados de Cursos na área de Psicologia com carga horária de 60 a 120 hs. (5 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	50 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( <b>01 pontos por ano</b> ) máximo - <b>04 pontos</b> .	04 pontos	
<b>Total da pontuação: 70 Pontos</b>			

NÍVEL	ENTREVISTA	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGA)	Perfil Profissional para desempenho do cargo	0 a 10 pontos	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido	0 a 10 pontos	
	Conhecimento sobre as atribuições da Psicóloga na vida dos discentes e seus pais	0 a 10 pontos	
<b>Total da Pontuação: 30 Pontos</b>			
<b>Somatória Final da Prova de Títulos e Entrevista:</b>			

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL MÉDIO	- Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 hs reconhecida		

Assistente de Aluno/Cuidador Pessoal/Auxiliar de Creche, Secretário)	de pelo MEC.	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60 a 80 h (5 pontos por certificado) – Máximo 08 certificados	40 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 50 h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( 01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos	
<b>Total da pontuação: 70 Pontos</b>			

NÍVEL	ENTREVISTA	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL MÉDIO de Assistente de Aluno/Cuidador Pessoal/Auxiliar de Creche, Secretário Escolar	Perfil Profissional para desempenho do cargo	0 a 10 pontos	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido	0 a 10 pontos	
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos discentes e na escola	0 a 10 pontos	
<b>Total da Pontuação: 30 Pontos</b>			
<b>Somatória Final da Prova de Títulos e Entrevista:</b>			

## AVALIADOR

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL FUNDAMENTAL- Motorista /Monitores/Serviços Gerais	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 hs reconhecida pelo MEC.	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 60 a 80 h (5 pontos por certificado) – Máximo 08 certificados	40 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 50 h (4 pontos por certificado) – Máximo 04 certificados	16 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. ( 01 pontos por ano) máximo - 04 pontos.	04 pontos	
<b>Total da pontuação: 70 Pontos</b>			

NÍVEL	ENTREVISTA	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL MÉDIO Motorista /Monitores/Serviços Gerais	Perfil Profissional para desempenho do cargo	0 a 10 pontos	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido	0 a 10 pontos	
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos discentes e na escola	0 a 10 pontos	
<b>Total da Pontuação: 30 Pontos</b>			
<b>Somatória Final da Prova de Títulos e Entrevista:</b>			

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES.

Eu ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na (o) ....., nº ....., Bairro: ....., Município: ....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de ..... Na instituição ....., com a carga horária de: .....horas, conforme a jornada semanal especificada abaixo:

**Segunda-feira, das: .....horas às .....horas;**

**Terça-feira, das: .....horas às .....horas;**

**Quarta-feira, das: .....horas às .....horas;**

**Quinta-feira, das: .....horas às .....horas;**

**Sexta-feira, das: .....horas às .....horas.**

é aposentado no cargo de ....., recebendo os proventos por meio do/da .....

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, referentes à acumulação de cargos.

*(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).*

São João da Baliza RR, \_\_\_/\_\_\_/2022.

Candidato/Declarante

### ANEXO VIII TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o) ....., nº....., Bairro ....., Município/UF ....., declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR que estou desistindo da celebração do contrato para ....., cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº. /SEMED/PMSJB/2022, de de\_2022.

São João da Baliza – RR, \_\_\_de\_\_\_de 2022.

Candidato/Declarante

### ANEXO X DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD)

Eu,..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº..... residente e domiciliado(a).....Bairro.....Município/UF....., candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR NA FORMAQUE ESPECÍFICA, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrição Sumária da Deficiência CID e anexar Laudo médico) .

São João da Baliza/RR, \_\_\_\_\_de\_\_\_de 2022.

Candidato/Declarante

**Observação:** Anexar Atestado ou Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

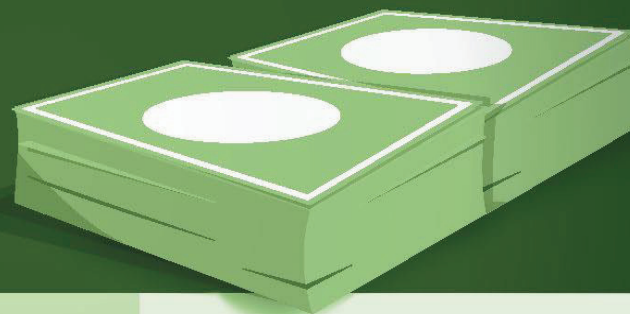
**Publicado por:**

Katia da Silva Abade

**Código Identificador:**FE1124ED

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

